



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL Nº 01/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGS  
BOLSISTA PNPD  
CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público pelo presente Edital à abertura do processo de inscrição e seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral no **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

### **1.DO OBJETIVO DO PNPD**

1.1.O PNPD tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### **2.DA VAGA**

2.1.Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1.Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Possuir título de Doutor/a em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia ou Ciências Políticas, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).
  - II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
  - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - IV. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.
  - V. Ter um dos seguintes perfis:
-

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

3.2. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Federal de Alagoas, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados:

I. Cópia da carteira de identidade;

I. Cópia do CPF;

II. Carta dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) com a apresentação de um breve histórico da trajetória acadêmica e profissional do candidato bem como suas razões para a candidatura ao pleito da bolsa enfatizando a aderência as linhas de pesquisa do programa.

III. Cópia autenticada de diploma de doutorado;

IV. Currículo Lattes atualizado, para candidatos brasileiros, e Curriculum Vitae conforme Anexo III, da Portaria nº 86/CAPES, para candidatos estrangeiros, atualizado e documentado (produção relativa aos anos de 2016-2017-2018);

V. Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral, contendo:

- a) Indicação de professor/a-supervisor/a para o desenvolvimento das atividades;
- b) Projeto de Pesquisa com até 10 laudas (excluindo capa e referências bibliográficas) para 12 meses de trabalho;
- c) Proposta de Plano de Ensino de duas disciplinas, uma para a Graduação e outra para Pós-Graduação a serem ofertadas durante o estágio pós-doutoral;

VII. Para candidatos/as estrangeiros/as residentes no exterior, comprovante de residência

VIII. No caso de docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em

instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa: comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

3.4. A(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) para as quais os candidatos poderão concorrer, são:

I – CORPO, CULTURA E CONHECIMENTO.

II – CONFLITO, PODER E MEIO AMBIENTE.

3.5. As inscrições ocorrerão no período de 15 de abril a 18 de maio de 2019.

---

3.6. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário on-line no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/pnpdppgsufal>

OBSERVAÇÃO: Para o preenchimento do formulário o/a candidato/a precisa ter uma conta Gmail.

3.7 Será admitida a inscrição e o envio de documentos AUTENTICADOS por via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos ou extravios dos correios.

Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO/PNPD –MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 01 /2019)**  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da  
Universidade Federal de Alagoas  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária,  
Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

**Nome completo do(a) Candidato(a):**

**Endereço completo:**

O candidato que se inscrever por via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Programa através do seguinte endereço eletrônico: [ppgs.pnpd2019@gmail.com](mailto:ppgs.pnpd2019@gmail.com)

#### **4.DA SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão a ser constituída pela Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**, formada por três docentes de seu quadro permanente.

4.2. A seleção compreenderá uma avaliação qualitativa dos Currículos e Plano de Atividades dos candidatos com base nos critérios de: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) abrangência e adequação do Plano de Atividades com a linha de pesquisa de interesse do candidato indicada na Carta entregue no ato da inscrição.

4.3. Será atribuída nota de acordo com a pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada um dos seguintes documentos:

I.– Currículo Lattes ou Vitae (até 7,0 pontos)

II.– Plano de Atividades. Este deve apresentar as intenções do candidato quanto ao desenvolvimento de suas atividades de ensino na pós-graduação, de pesquisa,

---

orientação, podendo, também, apresentar propostas de ensino para cursos de graduação. Para a análise do Plano de Atividades proposto pelo candidato serão levados em consideração:

- I. – qualidade e exequibilidade (até 3,0 pontos);
- II. – interface entre as atividades de pesquisa e de ensino (até 3,0 pontos). O candidato deverá indicar no Plano de Atividades a carga horária semanal que intenciona dedicar a cada uma das ações propostas.

4.4. A nota final de cada candidato, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Lattes ou Vitae e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.5. Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota na análise do Currículo Lattes ou Vitae;
- II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;
- III - maior idade.

4.6. O resultado preliminar será divulgado no quadro de aviso da secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)** e no *site* do PPGS (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>).

## 5. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	15 de abril;
Inscrição	15 de abril a 18 de maio;
Homologação (Deferidas e indeferidas)	22 de maio
Recursos para as indeferidas;	23 de maio
Resultado Preliminar	28 de maio
Recurso resultado preliminar	29 de maio
Resultada Final	30 de maio

5.1. O resultado final será divulgado no dia 30 de maio de 2019 (após a análise dos recursos).

---

5.2 O docente que irá supervisionar o estágio pós-doutoral do candidato selecionado será definido pela Comissão de Seleção do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**.

## **6. DO ACÚMULO DE BOLSA**

1. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## **7. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA**

1. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.
2. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2019, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do programa de fomento ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado o PROAP e seguirá as suas normas de utilização.

## **8. DA DURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

1. A duração da bolsa PNPd/CAPES dependerá de sua modalidade.
  2. As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são as seguintes:
    - I. Bolsa para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
    - II. Bolsa para estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
    - III. Bolsa para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que oficialmente afastado da instituição de origem.
  3. Para os candidatos aprovados nas modalidades “I” e “II”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo esta ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
  4. Para os candidatos aprovados na modalidade “III”, o período de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.
- 8.5 A bolsa será implementada a partir do mês de junho de 2019.
-

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital 01/2019 e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser entregues na secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**, ou enviados por e-mail à secretaria do PPGS pelos candidatos que residem fora do estado do Alagoas no prazo de 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado preliminar.
3. Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos entre 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este período os documentos serão descartados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**.

## 10. ANEXOS

### Baremas:

Classificatória: Avaliação de atividades e produção

Ítem	Atividades e produção acadêmica	Pontos
1	Artigos científicos em periódicos com Qualis Capes - A1, A2, B1, B2 e B3 (Área de avaliação: Sociologia)	A1 (2 pts) A2 (1,5 pts) B1 (1,0 pts) B2 (0,5 pts) B3 (0,3 pts)
2	Livros publicados	Produção individual - máximo de 3 títulos (1 pts) Organização - máximo de 3 títulos (1,0 pts)
3	Capítulo de livros	0,5 pts - máximo de 3 capítulos
4	Experiência em ensino superior	1,0 pts por número de anos (máximo de 4 anos)
5	Participação em banca de defesa de trabalho final de mestrado ou doutorado	0,5 pts por número de bancas.

Classificatória: Avaliação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho

<b>Ítem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
1	Originalidade da pesquisa	1, 0 pto
2	Justificativa e Objetivos	2,0 pts
3	Adequação da metodologia e fontes	2,0 pts
4	Adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa	2,0 pts

Maceió, 15 de Abril de 2019.

Prof. Dr. João Batista de Menezes Bittencourt  
Coordenador do PPGS/UFAL

---